



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



EDITAL CEEPEIAP Nº 01/24 – NEAD/UFRR
PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO
Curso de Extensão Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva
ABERTURA

A Universidade Federal de Roraima (UFRR), por meio do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de **ASSISTENTE PEDAGÓGICO para o curso de extensão Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, na modalidade a distância, oferecido pela UFRR, de acordo com as cláusulas a seguir:

1. DA ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá um total de 02 (duas) vagas.

1.2 O selecionado para atuar como **Assistente Pedagógico** para o curso de extensão **Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**.

1.3 O **Assistente Pedagógico**, atuará em seu respectivo curso com as seguintes atribuições e funções:

- a) Auxiliar o Coordenador Pedagógico NEAD em todas suas atribuições junto aos convênios;
- b) Participar de grupos de trabalho instituído pelo NEAD, visando o aprimoramento e adequação de sistemas para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- c) Manter atualização de informações relativas aos cursos oferecidos pelo NEAD;
- d) Realizar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico do NEAD, o planejamento das atividades de capacitação dos profissionais envolvidos;
- e) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados;
- f) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise de resultados dos processos de aprendizagens como ação de combate à evasão;
- g) Promover ações de orientação de práticas docentes de acompanhamento de propostas de trabalho programadas;
- h) Organizar a divulgação de práticas docentes exitosas;
- i) Auxiliar na análise de índice e indicadores externos e internos de avaliação institucional, para tomadas de decisões em relação à proposta pedagógica e à projetos desenvolvidos no âmbito do NEAD;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**



j) Auxiliar na análise de indicadores internos, de frequência e de aprendizagens dos estudantes de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessário ao ensino-aprendizagem.

1.4 Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024).

1.4.1 O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

1.4.2 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, realizar **o preenchimento e envio do “Termo de Autodeclaração” acompanhado da documentação comprobatória**, disponível no anexo IV, conforme as instruções contidas no subitem 4.6 deste edital.

1.4.2.1 Será considerada documentação comprobatória:

- a) Para candidatos negros e pardos: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.
- b) Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);
- c) Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) Para candidatos transgênero e travesti: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.

1.4.3 Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual o candidato se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, **enviar a documentação comprobatória e, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação**, conforme o cronograma disponível no anexo II deste Edital.

1.4.4 Em caso de não atendimento dos itens 1.3.2 ou 1.3.3 do presente Edital, o requerimento de inscrição do candidato será processado como de **candidato para ampla concorrência**, mesmo que declarada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

1.4.5 Inexistindo candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**



2. DA CARGA HORÁRIA

2.1 A carga horária para o exercício das atividades próprias inerentes à Coordenação de Curso será de **20 (vinte) horas**, sendo dividida entre atividades presenciais e remotas, conforme as necessidades do desenvolvimento do curso e as diretrizes da UFRR.

3. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA

3.1 O candidato aprovado e que assumir as atividades de Assistente Pedagógico terá direito a bolsa pelos serviços prestados correspondente a 01 (uma) bolsa no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), que será paga pela CAPES, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.

3.2 Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista quando do preenchimento do formulário para cadastramento da CAPES no momento de sua convocação para o início de suas atividades.

3.3 O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento desde que o selecionado não cumpra com as atividades e horários propostos atribuídos ao desempenho de sua função.

3.4 As atividades que venham a ser desenvolvidas no cargo objeto deste edital pelo profissional selecionado não se caracterizam como vínculo empregatício, sendo que os valores que venham a ser recebidos não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos. Tais valores serão pagos via CAPES.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A CANDIDATURA

4.1 Ser graduado.

4.2 Possuir experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério e/ou na atuação da educação a distância.

4.3 Ser Servidor (efetivo ou colaborador) da Universidade Federal de Roraima.

4.4 Ter conhecimento do *Moodle*, para desenvolver as suas atribuições, de acordo com o item 1.2, letra s, deste Edital.

4.5 Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades que competem ao coordenador de Curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**



- 4.6** Não receber qualquer outra bolsa de fomento pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.
- 4.7** Ter disponibilidade de trabalho nas dependências do NEAD.
- 4.8** Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação do NEAD e reuniões periódicas e informativas.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

- 5.1** Período das inscrições: **de 04 de novembro de 2024 até 18 de novembro de 2024.**
- 5.2** As inscrições deverão ser realizadas **online** exclusivamente no endereço eletrônico <https://ensino.nead.ufr.br/site/index.php/formularios-online> até 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrições.
- 5.3** A Universidade Federal de Roraima não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.4** O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição **online é obrigatório.**
- 5.5** Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena da não homologação de sua inscrição.
- 5.6** No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação em formato .pdf, conforme segue:
- 5.6.1** Documento oficial com foto, para critério de desempate.
 - 5.6.2** Comprovante de graduação, conforme item 4.1.
 - 5.6.3** Comprovante de tempo de atuação no magistério superior e/ou atuação da educação a distância conforme item 4.2.
 - 5.6.4** Declaração de vínculo empregatício (efetivo ou colaborador) com a Universidade Federal de Roraima, conforme item 4.3.
 - 5.6.5** Declaração de não acúmulo de bolsa presente no anexo V deste edital, conforme item 5.
 - 5.6.6** Declaração de disponibilidade para participar de atividades presenciais na cidade de Boa Vista, presente no anexo III deste edital, conforme itens 5.6, 5.8 e 5.9.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**



5.6.7 Currículo Lattes atualizado no ano de 2024.

5.6.8 Documentos que comprovem exclusivamente os requisitos do anexo I deste edital, para contagem de pontos.

5.6.9 Termo de Autodeclaração, disponível no Anexo IV, conforme item 1.3 (apenas para candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas).

5.7 É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (6.6) em um único arquivo em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB.

5.8 Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital.

5.9 Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

5.10 A coordenação do NEAD não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.

5.11 A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

5.12 Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.

5.13 Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

5.14 Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.

5.15 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 No presente processo seletivo, serão considerados:

6.1.1 De caráter eliminatório: o anexo dos documentos mencionados no item 5.6 do presente edital.

6.1.2 De caráter classificatório: a análise do currículo Lattes atualizado e dos documentos que comprovem os requisitos classificatórios, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante no anexo I deste edital, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

6.2 O formulário de avaliação de títulos constante no anexo I visa à seleção de candidatos com maior experiência comprovada na disciplina específica para a qual se inscreveram, com objetivo de assegurar a qualidade de ensino.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**



- 6.3** A análise da documentação e do processo seletivo ficará sob responsabilidade da comissão definida pelo departamento em que a disciplina está lotada.
- 6.4** Para constar na listagem de classificados, o candidato deverá atender ao estabelecido no item 6.1 deste edital, além de atender aos requisitos obrigatórios descritos na seção 5.
- 6.5** O Resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://ensino.nead.ufrb.br/site/index.php> em listagem por ordem de classificação, conforme cronograma em anexo.
- 6.6** A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 7.1 deste edital.
- 6.7** Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios de desempate:
- a)** maior idade;
 - b)** maior tempo de experiência profissional na educação a distância.
- 6.8** Os recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados até 5 (cinco) dias corridos após a publicação do resultado final, <https://ensino.nead.ufrb.br/site/index.php>.
- 6.9** O edital de Resultado final após recursos impetrados será disponibilizado quando a análise dos recursos e respectivo parecer forem definidos pelo departamento, no endereço eletrônico <https://ensino.nead.ufrb.br/site/index.php>.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1** O candidato selecionado será convocado em edital específico e, antes de assumir, assinará um Termo de Compromisso do Bolsista/Capes, em que constarão os itens que deverá cumprir.
- 7.2** Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará um termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.
- 7.3** O não envio dos documentos requeridos no edital de convocação também será entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.
- 7.4** Com base no Termo de Compromisso do Bolsista/Capes assinado, a coordenação UFRR avaliará o desempenho da equipe, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa CAPES.

8. DA VIGÊNCIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**



8.1. O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, totalizando no máximo 5 (cinco) anos, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** A atuação do Coordenador de Tutoria está condicionada diretamente ao bom desempenho no cumprimento de suas atribuições, conforme item 1.2 do presente edital;
- 9.2** O trabalho do Coordenador de Tutoria será constantemente monitorado e avaliado pela Coordenação do NEAD/UFRR/UAB, com base no desempenho de suas atribuições.
- 9.3** Periodicamente, poderão ser solicitados pela Coordenação do NEAD/UFRR/UAB relatórios de atuação do Coordenador de Tutoria, que deverão ser disponibilizados dentro dos prazos estabelecidos.
- 9.4** A Coordenação do NEAD, por meio de sua gestão, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da atuação do prestador de serviço que não cumprir as atividades descritas no item 2 desta chamada.
- 9.5** Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na Secretaria do NEAD através dos telefones (95) 98113-0512 ou no endereço eletrônico nead@ufr.br
- 9.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal de Roraima.

Boa Vista, 04 de novembro de 2024.

Marcelo Batista de Souza
Coordenador Geral Pró-Tempore do NEAD/UFRR



ANEXO I – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

DESCRIÇÃO	
1	Comprovação de titulação - item 5.1 e 5.2
2	Comprovação de experiência conforme item 4.2.
3	Comprovação de vínculo como docente efetivo ou colaborador.
4	Curso de funcionalidades Moodle, item 5.3.

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

EXPERIÊNCIA (não utilizadas para comprovação de requisitos obrigatórios)	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
Experiência na função de coordenação de cursos EAD e na docência em cursos EAD.	Nº de meses x 0,2 =	2,0
Vivência em coordenação de programas educacionais ou projetos relacionados à educação inclusiva.	Nº de meses x 0,2 =	2,0
Experiência como educador em contextos inclusivos.	Nº de meses x 0,2 =	2,0
Integrante de grupo de pesquisa de educação em contextos inclusivos.	Nº de meses x 0,2 =	2,0
Cursos realizados no AVA para conhecimento do Moodle	Nº de cursos x 0,2 =	2,0

* A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10.

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS	LOCAL
De 04/11/2024 a 18/11/2024	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios no momento da inscrição	Portal NEAD https://ensino.nead.ufrb.br/site/
19/11/2024	Publicação do Edital de convocação para procedimento de heteroidentificação	Portal NEAD https://ensino.nead.ufrb.br/site/
Após 21/11/2024	Resultado final após análise dos documentos	Portal NEAD https://ensino.nead.ufrb.br/site/
25/11/2024	Envio de recursos referentes ao Resultado Final	Portal NEAD https://ensino.nead.ufrb.br/site/
Após análise dos recursos 25/11/2024	Edital de Resultado final após análise de recursos	Portal NEAD https://ensino.nead.ufrb.br/site/
26/11/2024	Assinatura do Termo de Compromisso	Sala da Coordenação Geral do NEAD (Prédio anexo do Bloco 2)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO III

DECLA

RAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO PRESENCIAL EM BOA VISTA

Em _____ de _____ de 20____.

Eu, _____, CPF: _____
_____, declaro que tenho disponibilidade de trabalho presencial em Boa Vista, possibilitando a participação em reuniões de capacitação, orientação de tutores, gravações e webconferências realizadas em datas e horários definidos.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

CURSO DE EXTENSÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

COORDENADOR DE CURSO

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, _____ (nome do candidato),
(nacionalidade), CPF nº _____, residente na(o)
_____, telefone _____, e-mail _____,

DECLARO ser pessoa:

- negra
- parda
- indígena – anexar documentação comprobatória
- com deficiência – Anexar laudo médico

Comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como de candidato para ampla concorrência para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) ____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB

Em ___ de ___ de 20__.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não recebo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, além de não exercer acúmulo de atividades remuneradas por bolsa Capes/UAB.

Assinatura do bolsista